



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 712, de 13/04/93, alterada pelas leis 926/03 e 1110/10

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCA AS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A APRESENTAREM O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2023 E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO, as competências do CMDCA no âmbito da política municipal da garantia de direitos à Criança e ao Adolescente no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações articuladas entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da plenária dos membros do CMDCA na sessão do dia 31/01/2024;

CONSIDERANDO, que § 1º do art. 69 do Regimento Interno do CMDCA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução

RESOLVE:

Art. 1º. Solicita que as entidades inscritas no conselho apresentem no período de 30 dias após a publicação desta resolução apresentarem o relatório de execução anual referente ao ano de 2023 e o plano de ação referente ao ano de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras (MG), 31 de Janeiro de 2024.

JENNYFE SABRINE BATISTA DE FREITAS

Presidente

MILENA MÁRTINS DOS MARTIRES ARAUJO

Primeira secretária